



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2744/SERENG\_SCA/123587

Protocolo COMAER nº 67270.011859/2014-49

Canoas, 21 de novembro de 2014.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Av. Borges de Medeiros, nº 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 11 de setembro de 2014, do Senhor César Augusto Villamil Balestro, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, com 13,24 metros de altura, em terreno com 3,10 metros de altitude, **atingindo 16,34 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Dico de Barros, nº 14, Bairro Navegantes, nas coordenadas geográficas 29°59'52,30"S e 051°11'57,57"W - Datum Sirgas 2000, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por considerar que não violará o gabarito da Superfície de Transição do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho.
2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que dentro das Superfícies de Aproximação, Transição e Decolagem não são permitidas implantações cobertas com materiais que produzam reflexos, nem armazenamento de materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2744/SERENG\_SCA/123587 - V COMAR, de 21 NOV 2014, Prot nº 67270.011859/2014-49)

qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

## AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

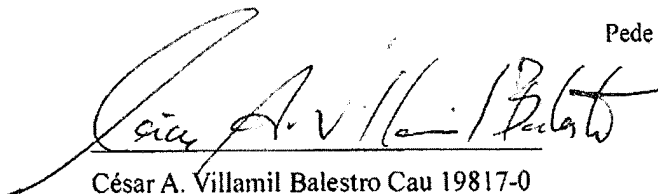
César Augusto Villamil Balestro, brasileiro, arquiteto, ID 1022590739, CPF 4300378800, residente na rua João Ignácio da Silveira, 933 – arquipélago / Porto Alegre, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento de salas comerciais, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - Pedro Humberto Meneghini, ID 1017650555, CPF 339670750-87, rua João Ignácio da Silveira, 1320.
- 2 - Prédio comercial com loja no térreo com salas no 2º pavimento e área de lazer no 3º pavimento;
- 3 - Rua Dico de Barros, 14 – Navegantes/ Porto Alegre;
- 4 - Obra já iniciada em julho de 2014 com previsão de término em março de 2015;
- 5 - *Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos; Anexo 1*
- 6 - *Altitude do terreno no local do aproveitamento; Anexo 2(plantas)*
- 7 - *Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida; Anexo 2(plantas)*
- 8 - *Área da implantação; Anexo 2(plantas)*
- 9 - Alvenaria com estrutura em concreto armado;
- 10 - *Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber;*
- 11 - Prédio comercial executado para abrigar loja comercial no térreo e salas de escritórios no 2º pavimento. No 3º pavimento está previsto área de lazer com churrasqueira.
- 12 - Após várias tentativas nos sites do IBGE e no BDGex não foi possível o download do mapa na escala 1:100000.
- 13 - Anexo 1
- 14 - Anexo 2 (plantas)
- 15 - *Outros elementos, quando solicitados.*

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

  
César A. Villamil Balestro Cau 19817-0

Porto Alegre, 11 de setembro de 2014

